

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB: DESAFIOS PARA SUA CONSOLIDAÇÃO

¹ *FIRMINO, Tatiana Issa Lau*² *MARTINIANO, Claudia Santos*³ *SOUSA, Cleônia Maria M. de*⁴ *DAVI, Jordeana*

¹ UEPB/ Departamento Serviço Social, tatissalau@yahoo.com.br

² UEPB/Departamento de Enfermagem, cmartiniano@ibest.com.br

³ UEPB/Departamento de Serviço Social, cleomaria@terra.com.br

⁴ UEPB/Departamento de Serviço Social, jordeana@ig.com.br

Resumo: Este artigo pretende contribuir para a discussão em torno do financiamento da Política de Assistência Social no Brasil, situando-a no contexto de ajuste fiscal e desmonte dos direitos sociais. Tem como objetivo identificar e analisar as receitas e os gastos do Fundo Municipal de Assistência Social no município de Campina Grande-PB no ano de 2004. Esta pesquisa foi realizada no Programa de Iniciação Científica (PIBIC) da UEPB, no ano de 2005/2006. Foi adotada a metodologia qualitativa, utilizando-se da técnica de análise de documento. A pesquisa revela que o Fundo Municipal de Assistência Social deste município ainda não se consolidou enquanto estratégia de financiamento da Assistência Social, visto a estagnação de recursos, a ausência do co-financiamento do Estado e do município, sendo predominantemente seus recursos utilizados para o item manutenção e não investimento.

Palavras-chave: Política social, assistência social, financiamento e direitos sociais

Área do Conhecimento: 12.7. Ciências Sociais Aplicadas

Introdução

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) aprovada em dezembro de 1993, no seu capítulo V, que trata do Financiamento da Assistência Social, apresenta algumas inovações que apontam para a alteração do legado histórico de ausência de fontes, fundos e critérios de transferência dos recursos entre as unidades federadas. Criam-se compulsoriamente instâncias de financiamento para esta política, como os Fundos (Nacional, Estadual e Municipal) de Assistência Social cuja criação objetiva permitir um controle mais democrático dos recursos destinados à área, já que sua gestão cabe ao órgão público responsável sob orientação, deliberação e controle dos Conselhos nas três esferas do governo (PEREIRA, 2004).

Segundo Rocha (1997), para a administração pública, um fundo especial se constitui uma forma de gestão dos recursos públicos. A idéia de criação de um fundo especial está associada à identificação de ações tidas como relevantes no contexto da administração pública. Diante da incerteza financeira que pode comprometer a execução de tais prioridades, vinculam-se determinadas receitas e programas de trabalho específicos com a finalidade de facilitar a realização dos objetivos pré-estabelecidos.

A gestão através de Fundos especiais na área da Assistência Social se constitui numa experiência recente. A novidade jurídico-política auferida a esta política, a partir de 1988, lhe imprime uma relevância que, mediante a aprovação de um Fundo especial, passa a contar com um instrumento específico de financiamento. No entanto, para que o Fundo adquira essa relevância, é necessário determinar os objetivos e a destinação dos recursos, para que possam ser aplicados exclusivamente na Política de Assistência Social, impedindo a sua aplicação em outros fins.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande foi criado junto com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no ano de 1995, pela Lei nº 3.232, de 27 de dezembro de 1995. Apesar de sua criação em lei, somente foram previstos recursos da dotação orçamentária da PMCG para este instrumento de financiamento, a partir do ano de 2001.

Além de ter tido uma dotação orçamentária por parte da PMCG tardiamente, outro fator importante que fragiliza o Fundo diz respeito ao não co-financiamento do Estado para a Política de Assistência Social. Pesquisa realizada por Pereira (2004) constatou, através de dados do próprio setor financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social, que este funciona apenas como mero receptor dos recursos oriundos

do FNAS destinados àqueles municípios que ainda se encontravam na gestão estadual. A pesquisa constatou ainda que não há alocação de recursos do tesouro estadual para o FEAS e, conseqüentemente, não há uma partilha de recursos estaduais para financiar a Política de Assistência Social dos municípios paraibanos, omitindo-se, dessa forma, o Estado de sua atribuição de co-financiador desta política.

Materiais e Métodos

Adotamos nesta pesquisa o método crítico-dialético, que nos permitiu realizar uma análise mais ampla da realidade social, na qual a problemática está inserida, uma vez que este método possibilita apreender aspectos históricos, econômicos, sociais, políticos, ideológicos e culturais que permeiam o objeto de estudo.

Neste entendimento, buscamos, através do exame de dados qualitativos e quantitativos, apreender e compreender os determinantes políticos e econômicos que configuram o financiamento da Política de Assistência Social no período estudado.

Esta pesquisa teve como lócus empírico o município de Campina Grande - PB, junto ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social (SEMAS), a Coordenação de Gestão, a Coordenação do Orçamento Participativo e o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Nesta pesquisa utilizamos os seguintes instrumentos e técnicas de coleta de dados: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental, através dos seguintes documentos: Leis Orçamentárias Anuais (LOAs), Balanços Gerais da Prefeitura do ano de 2004, Plano Plurianual (PPA), publicações oficiais, Relatórios de Gestão, Planos Municipais de Assistência Social, reportagens, etc.

A análise documental nos permitiu proceder uma leitura e um tratamento analítico de seus conteúdos, verificando e analisando a dotação e execução orçamentária, as fontes, os itens de gastos destinados à política de assistência social, indicando o "lugar" que a Assistência Social ocupa no orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Para interpretar os dados nos respaldamos no método de *Análise de Conteúdo*, a partir de temáticas estabelecidas, que depois de relacionadas entre si e agrupadas, nos permitiram a interpretação dos conteúdos.

Assim, analisando os documentos pertinentes ao objeto de estudo podemos revelar a dimensão, a concepção e as contradições presentes nesta política.

Convém lembrar que a nossa pesquisa já foi aprovada no Comitê de Ética da Universidade Estadual da Paraíba em dezembro de 2005,

obedecendo a Resolução nº 190 do Conselho Nacional de Saúde.

Resultados

Os recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do município de Campina Grande oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) no ano de 2004 corresponderam a R\$ 2.752.876,98, conforme tabela 1.

Verifica-se ainda, que do valor total previsto para o FMAS para o ano de 2003, 89,85% são provenientes do FNAS e apenas 10,14% é oriundo do tesouro municipal. Já no ano de 2004 foi possível ter acesso aos Balanços Gerais do FMAS, onde apresentaremos e analisaremos a seguir a execução financeira deste fundo, conforme tabela 3 e gráfico 8.

Tabela 1 - Execução financeira do FMAS – Campina Grande – 2004 (Em mil reais).

DESPESAS CORRENTES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR %	
	Transferência a Instituições privadas sem fins lucrativos (subvenções sociais)	690.536	25,34
	Material de consumo	335.708	12,32
	Outros serviços de terceiros (pessoa física)	580.705	21,31
	Outros serviços a terceiros (pessoa jurídica)	144.597	5,38
	Outros auxílios financeiros pessoa física	972.500	35,70
	SUB-TOTAL - 1	2.724.046	98,95
DESPESAS DE CAPITAL	Equipamentos e material permanente	28.830	
SUB-TOTAL - 2		28.830	1,04
TOTAL GERAL		2.752.876	

Fonte: Elaboração própria com base no Balanço Geral da PMCG – 2004.

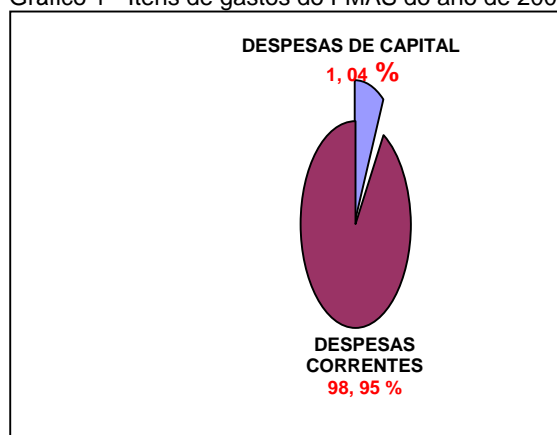
Uma primeira observação a destacar na Tabela 1 no tocante a execução financeira do FMAS do ano de 2004 é que houve uma redução de 8,28% em relação à previsão orçamentária de 2003, evidenciando que este mecanismo de financiamento não vem se fortalecendo ao longo dos anos.

Outro dado a destacar ainda na Tabela 1, diz respeito às despesas correntes destinados à manutenção dos Serviços de Ação Continuada, destinado à pessoa idosa, Pessoas Portadoras de Deficiência e crianças de 0 a 6 anos (creches), que foi na ordem de R\$ 690.536. Convém lembrar

que os recursos destinados a esses serviços vêm sofrendo uma estagnação, tanto no tocante aos valores *perca pitas*, como em relação às metas físicas desde o ano de 1998, conforme pesquisa realizada por Pereira (2004), significando uma estagnação dos recursos para estes segmentos, em contraposição a real demanda existente no município.

Os recursos do FMAS do ano de 2004 acompanham a tendência do ano de 2003, tanto no tocante a estagnação dos recursos, como na predominância dos gastos com despesas correntes, que neste ano representou 98,95% do total, sendo apenas 1,04% para investimentos, como revela o Gráfico 1.

Gráfico 1 - Itens de gastos do FMAS do ano de 2004



Fonte: Balanços Gerais da PMCG 2004.

Neste ano o item obras e instalações nem se quer foi contemplando, executando apenas R\$ 28, 830,00 para equipamentos e material permanente.

Discussões

Analisando a dinâmica das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande do ano de 2004, podemos afirmar que há uma concepção restrita no tocante a destinação orçamentária em relação às políticas sociais, a exemplo da política de saúde e assistência, em detrimento das demais secretarias. Constatou-se que o perfil de gestão pública nesta prefeitura durante este período, penaliza as políticas fins em detrimento das políticas meios.

A exemplo dos estudos da evolução das receitas do FNAS, esta pesquisa indica que se constitui ainda um grande desafio consolidar o FMAS deste município como unidade orçamentária, contemplando recursos das três esferas de governo, como co-financiamento e outros que por ventura possam estar fortalecendo-o, como prevê o processo de descentralização.

Esse processo vem se efetivando de forma lenta, incipiente e marcada por insegurança política, institucional e econômica, pois vem ocorrendo numa conjuntura de ajustes econômicos do Estado brasileiro, com vários acordos com agências multilaterais de crédito rebatendo na subtração de recursos destinados a esta área e, conseqüentemente na fragilidade e negação dos direitos sociais.

As fontes de financiamento que compõem o orçamento da Assistência são oriundas do lucro e do faturamento das empresas, das receitas dos concursos prognósticos, da alienação de bens, do Fundo de Erradicação da Pobreza, entre outros. Apesar da diversificação das fontes, verifica-se através dos documentos oficiais que esta política vem sendo custeada predominantemente pela fonte da COFINS que tributa toda população, sendo que o lucro (CSLL), uma inovação no processo do financiamento desta política somente correspondeu a 0,01% no ano de 2004.

Conclusão

No tocante ao FMAS os dados revelam que além de receber recursos tardiamente, são predominantemente oriundos do FNAS. Não foi constatado nenhuma transferência do Fundo Estadual de Assistência Social para o FMAS, indicando a o não co-financiamento desta política no município, como prevê a LOAS. Ainda em relação aos recursos do FMAS constata-se também no período estudando uma estagnação dos recursos, evidenciando uma descentralização incipiente e fragilizada. O estudo ainda aponta que esta política social vem predominantemente utilizando recursos em manutenção investindo em infra-estrutura para que possa oferecer uma melhor qualidade de atendimento aos usuários.

A pesquisa empírica revela que a Assistência Social no município de Campina Grande-PB ainda não alcançou o estatuto de política pública.

Referências

- ANFIP. **Análise da Seguridade Social em 2001**. Fundação Anfip de Estudos de Seguridade Social. Brasília, Anfip, 200, Mímeo.
- BOSCHETTI, I. et al. Programas de Transferência de Renda: a "Nova" Face da Política de Assistência Social no Governo Lula. **InfoGesst, Nota técnica do Grupo de Estudos e Pesquisa em Seguridade Social e Trabalho**. Ano I, n. 1, Brasília, nov. de 2004.

- BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 05 de outubro de 1988. 17ª Ed. Atualizada e ampliada. SP : Saraiva, 1997.
- _____.MPAS/SAS. **Lei Orgânica da Assistência Social**, 07 de dezembro de 1993.
- PAIVA, B. A. de. Financiamento da Política de Assistência Social: Elementos de avaliação sobre os gastos praticados pelo governo federal – 1999/2000. **VII Encontro Nacional de Serviço Social e Seguridade Social**, 2000, Anais... Porto Alegre, 2000, p. 421-428.
- CAMPINA Grande. Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB. **Balancos Gerais da Prefeitura do ano de 2003 e 2004**.
- PEREIRA, P. A. **Assistência Social na perspectiva dos Direitos. Crítica aos padrões dominantes de proteção aos pobres no Brasil**. Brasília: Ed. Thesaurus, 1996.
- PEREIRA, J. D. O (des) financiamento da política de assistência social no município de Campina Grande-PB (1997 – 2002): a incompatibilidade entre os preceitos legais e a agenda política de ajustes. 2004. 203f. Tese (Doutorado em Serviço Social). Universidade Federal de Pernambuco, 2004.
- ROCHA, P. Eduardo. Financiamento da Previdência é desviado pelo governo. In: **JORNAL ADUFRJ. Seção Sindical. Serviço Social e Seguridade**. Jornal Quinzenal, Ano VII, nº 11, set. 2000.
- SOARES, L. T. Os custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina. São Paulo: Es. Cortez, 2000.